

DECRETO N.º 9.024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 865, de 12 de dezembro de 1975

Retificação

Artigo 1.º —
Parágrafo único
Em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento
Especificação — Categoria Econômica

Onde se lê:
Despesas Correntes — 6.449.694
Leia-se:
Despesas Correntes — 6.449.654.
Em Total
Onde se lê:
6.449.694
Leia-se:
6.449.654.

DECRETO N.º 9.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP

Retificação

Artigo 1.º —
Parágrafo único
Em Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de Subelemento
Em Subprogramas

Onde se lê:
16.07.523

Leia-se:
16.87.523
Especificação — Subprogramas
16.59.523
Onde se lê:
Despesa de Custeio — 392.306
Leia-se:
Despesa de Custeio — 382.306

DECRETO N.º 9.038, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Apiaí, comarca de Apiaí, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S. A., para a construção da ligação ferroviária Tronco Sul — Apiaí

Retificação

Onde se lê:
Palácio dos Bandeirantes, aos — de novembro de 1976,
Leia-se:
Palácio dos Bandeirantes, aos 12 de novembro de 1976.

DECRETO N.º 9.047, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

Retificação

Artigo 1.º —
Onde se lê:
..... referência 4, Faixa II, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971,
Leia-se:
..... referência 4, Faixa I, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971,

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 217/76-CC

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Tremembé, no próximo dia 26 de novembro do corrente ano, data comemorativa do 81.º aniversário da Emancipação Política daquela cidade.

Decretos de 17-11-76

Autorizando:

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura, a ausentar-se do país, no período de 25-11 a 19-12-76, para empreender viagem ao exterior;
o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Técnicos de Nível Superior Especializados em Energia Nuclear, do Instituto de Energia Atômica, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem, a fim de participar do VI Congresso Latino-Americano de Biologia e Medicina Nuclear, a realizar-se em Quito - Equador, no período de 29-11 a 5-12-76;
Irene Schwarz — R. G. 2.030.886;
Josefa Paredes Villalobos — R. G. n.º 6.063.792;
Marycel R. F. Figols de Barboza — R. G. 3.057.026;
Neusa Maria Alves Abellin — R. G. n.º 6.598.618;
Olga Zazuco Higa — R. G. 2.768.896;
Rafael Hasson — R. G. 3.704.475;
Vânia Cairra Borghi — R. G. 4.416.091;
Marília M. Silveira Marone — R. G. 3.159.428.

Designando Roberto Cano de Arruda — R. G. 2.299.110 — Chefe de Gabinete da Secretaria da Agricultura, para responder pelo Expediente da referida Pasta, no período de 25-11 a 19-12-76, durante o impedimento do respectivo Titular, em viagem ao exterior.

Despachos do Governador, de 17-11-76

No processo SE 1.571/75-FI, sobre autorização para celebração de convênio entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando a instalação e o funcionamento do Centro Interescolar Municipal "Profa. Alcina Dantas Feijão", daquela localidade. "Autorizo".

No processo SE 6.196/75 c/ aps. 14.959/75 — DET — 215/75 — CET, sobre autorização à Secretaria da Educação para celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, objetivando a instalação, funcionamento e manutenção do Centro Interescolar Municipal local. "Autorizo".

No processo SE 10.950/75 c/ aps. FI 2.290/67 — SE — SIP 3.821/76, sobre autorização para celebração de convênio entre a Secretaria da Educação e a Fundação para o Livro do Cego no Brasil. "Autorizo".

No ofício GS 1.967/76, de 10-11-76, em que a Secretaria da Saúde solicita autorização para aquisições e contratações enquadradas na exceção prevista no item 5 do parágrafo único do artigo 5.º do Decreto n.º 8.682, de 30-9-76. "Autorizo".

Nos processos SEP 2.472/76 e outros, sobre convênios a serem celebrados entre a Secretaria de Economia e Planejamento e diversas Prefeituras Municipais: "Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Economia e Planejamento, que aprovo, autorizo a celebração dos convênios noticiados nos processos SEP 2.472/76, 2.477/76, 2.482/76, 2.485/76, 2.490/76, 2.492/76, 2.496/76, 2.499/76, 2.501/76, 2.502/76, 2.505/76 e 2.507/76, entre aquela Pasta e as Prefeituras Municipais de Sorocaba, Botucatu, Ara-

ras, Pinhal, Araraquara, Barretos, Lins, Votuporanga, Catanduva, Araçatuba, Marília e Ourinhos, cujo objetivo é a execução, por etapas, dos Projetos e/ou Obras incluídas no Programa de Investimentos para as cidades de Porte Médio do Estado de São Paulo".

No processo SEP 2.497/76, sobre convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura Municipal de Jaú: "Diante da manifestação do digno Titular da Pasta de Economia e Planejamento, que aprovo, autorizo a celebração de convênio entre aquela Pasta e a Prefeitura Municipal de Jaú, objetivando a execução, por etapas, dos Projetos e/ou obras incluídas no Programa de Investimentos para cidades de Porte Médio do Estado de São Paulo".

No processo GG 2.688/76 c/ aps. DAEE 25.927/66, sobre autorização para a lavratura dos termos de retificação do convênio firmado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Prefeitura Municipal de Batatais: "Diante do parecer 1.632/76, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete e da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a lavratura do termo de retificação do convênio noticiado nestes autos, à vista da representação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que aprovo".

No processo GG 2.417/76, sobre autorização para a Secretaria da Educação celebrar convênio com o Colégio das Cônegas de Santo Agostinho, bem como autorização para o pagamento de serviços prestados de 1.º a 2.º-5-76. "Autorizo".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 17-11-76

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Jenner de Paula Pires — R. G. 3.667.236 — Desenhista — Padrão 15-B, efetivo do QSA-PP-III, lotado no Centro de Comunicação Rural e Treinamento, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Jarbas Monteiro Cembranelli — R. G. n.º 2.460.623 — Técnico de Material — Efetivo — Padrão 15-B, da Secretaria de Relações do Trabalho para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior de 29-8 a 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Leonina Lacellotti — R. G. 3.053.544 — Técnico de Planejamento — Padrão 20-B, do Departamento de Estatística, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15 de julho de 1965, o afastamento de Ariel João Cima — R. G. 6.591.986 — Fiscal de Produtos Agropecuários — Efetivo — Padrão 11-C, da Secretaria da Agricultura para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 33.ª Zona Eleitoral — Campinas, até 31 de dezembro de 1976;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Lídia Cambom — R. G. 5.086.068 — Escrivário — Efetivo — Padrão 11-A, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 6.ª Zona Eleitoral — Capital, até 31-12-76;

nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69 de: Zeno José de Martin — R. G. 2.267.013 e Ernesto Walter Bleimroth — R. G. 3.692.388, ambos Engenheiro-Agrônomo Pesquisador Científico, extranumerários — Padrão 20-A, do Instituto de Tecnologia de Alimentos da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem, a fim de participar do Seminário sobre Tecnologia de Frutas Tropicais, a realizar-se na cidade do México — México, no período de 22 a 27-11-76;

nos termos dos artigos 68 e 69, da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de: Mina Fichman — R. G. 1.449.248 — Químico-Pesquisador Científico — Efetivo, exercendo em comissão o cargo de Diretor Técnico (Serviço — Nível D) — Padrão CD-9-B e Alba Aparecida de Campos Lavras — R. G. 1.072.978 — Médico-Pesquisador Científico — Efetivo, exercendo em comissão o cargo de Diretor Técnico (Divisão — Nível III) — Padrão CD-12-D, ambas do Instituto Butantan, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do Simpósio Internacional sobre "Kinim 76 — Inflammation and Antiflammatory Therapy", a realizar-se no Rio de Janeiro de 28 a 30-11-76 e do 6.º Congresso Latino-Americano de Farmacologia a realizar-se em Buenos Aires — Argentina, no período de 2 a 9-12-76;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento de: Renato Serra Filho — R. G. 2.586.821 — Assistente Técnico de Direção II — Padrão CD-10-A, do QSA-PP-I e Raul Ximenes Galvão — R. G. 941.819 — Diretor Técnico (Serviço — Nível D) — Efetivo — Padrão CD-9-D, da Secretaria de Economia e Planejamento, prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem, a fim de participar do I Seminário Sub-regional Andino sobre Estudos Integrados, a realizar-se em Lima — Peru, no período de 8 a 19-11-76;

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de: Luiz Carlos dos Santos — R. G. 3.752.767 — Engenheiro e José Carlos Carnevali de Lara — R. G. 3.305.564 — Engenheiro-Agrônomo, ambos do Instituto de Tecnologia de Alimentos da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem, a fim de participar do Seminário sobre Tecnologia de Frutas Tropicais, a realizar-se no México — México, no período de 22 a 27-11-76.

Cessando:

o afastamento do Bel. Sergio Muniz de Souza — R. G. 1.136.279 — Procurador do Estado — efetivo — padrão 20-E — da PP-III do Quadro da Secretaria da Justiça, junto à Universidade de São Paulo;

os efeitos da resolução publicada a 10-8-76, na parte que prorrogou o afastamento de Carlos Pereira — R. G. 5.073.632 — Motorista — referência 10 — efetivo — do QSA-PP-III — lotado no Instituto Prorestal, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo conti-

nuar prestando serviços junto à Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora CAIC — até 31-12-76;

diante das comunicações do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral, dos servidores abaixo relacionados:

Taeko Nakamoto de Mathias — R. G. ... 3.401.883 — Escrivário — extranumerária — padrão 11-A — a partir de 30-10-76, junto ao Juízo da 150.ª Zona Eleitoral — Fernandópolis, da Secretaria da Fazenda.

Loutrival Inácio de José — R. G. ... 5.236.904 — Agente de Estação, a partir de 30-10-76, junto ao Juízo da 150.ª Zona Eleitoral — Fernandópolis, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes.

Considerando Prorrogado, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Amélia Lopes dos Santos — R. G. 2.622.060 — Inspetor de Alunos — padrão 10-B — lotada na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria da Promoção Social quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao EEPG. "Prof. José Vilagelin Neto", da Secretaria da Educação, até 30-6-76.

Prorrogando:

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Adalberto Dória — R. G. ... 5.062.322 — Chefe de Seção — efetivo — padrão 19-E — do QSJ-PP-II — lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos, da Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-76;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Luiz José dos Santos — R. G. 1.148.631 — Fiscal de Produtos Agropecuários — efetivo — padrão 11-E — lotado na Divisão Regional Agrícola de São Paulo, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria da Agricultura para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Itanhaem, até 31-12-76;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Maura Vianna Pereira — R. G. 3.310.797 — Taquígrafo — efetivo — padrão 15-B — do QSJ-PP-II — lotada na Junta Comercial do Estado para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Reitor da Universidade de São Paulo, até 31-12-77.

Tornando Insubstituto:

a resolução e 30-9, publicada a 1.º-10-76, que nos termos do artigo 15, II, da Lei 500, de 13-11-74, autorizou o afastamento de Maria das Graças Aguiar — R. G. 6.011.487 — Bibliotecário — padrão 20-A — da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, participar do 3.º Congresso Brasileiro de Arquivologia, realizado no Rio de Janeiro, no período de 16 a 23-10-76;

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, a resolução de 10, publicada a 11-6-76, na parte em que, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68 e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, autorizou o afastamento de Osvaldo Cretano da Silva — R. G. 3.320.057 — Motorista — efetivo — padrão 10-A — da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31-12-76.